



## RESOLUÇÃO Nº 044/21, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

### RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento das multas** aplicadas nos valores de R\$ 3.798,85 (três mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) e de R\$ 7.837,85 (sete mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para a empresa abaixo discriminada, motivado pelo fato da empresa ter encerrado suas atividades e, por ser EIRELI, a dívida se extingue, não sendo de responsabilidade do sócio da empresa.

NOME	CNPJ
<b>MCL CONSULTORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA EIRELI</b>	<b>30.800.212/0001-14</b>

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021.

**Conselheiro relator: Antonio dos Santos Magalhães**

**Flávia Vinhaes Santos**  
**Presidente**